



**JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023  
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO – BRIGADA MILITAR**

Vem a minha análise o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a construção de Prédio Público, no qual a empresa CONSTRUTORA NELDA LTDA restou desclassificada por descumprimento das exigências contidas no edital e interpõe recurso administrativo quanto ao julgamento da fase de propostas, cuja vencedora é a empresa DOUGLAS GUILHERME SCHERER.

O processo foi encaminhado para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à aceitabilidade do recurso apresentado pela empresa.

Após vem o Parecer Jurídico que opina pelo IMPROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA NELDA LTDA.

Destarte, decido acolher o parecer jurídico por seus próprios fundamentos e julgo IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA NELDA LTDA e **declaro vencedora do certame a empresa DOUGLAS GUILHERME SCHERER.**

Marques de Souza, 15 de maio de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ  
Prefeito